



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.240,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Divisão de Administração Geral					
	44	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
02	02	09	Departamento Municipal de Ensino Superior					
	99	04.122.0006.2052.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				2.836,50	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda					
	114	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS				3.224,40	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
02	05	01	Divisão de Educação Básica					
	182	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS				6.167,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL					
		000						
02	05	06	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação					
	256	12.306.0005.2022.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR FUND. 40% - Rec. P				18.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	269	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE				8.778,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		310	SAÚDE-GERAL					
		000						
02	06	02	FMS - Atenção Básica					
	291	10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS				2.500,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ					
					F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		310000	SAÚDE-GERAL					
		000						
	295	10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS				6.100,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 3 de 26

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		310000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social			
	435	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			2.020,70
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer			
	473	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,			1.738,50
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
	474	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,			1.032,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	11	01	Seção de Administração e Projetos			
	528	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			667,50
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	11	07	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos			
	546	18.541.0017.2113.0000	MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRICO			2.781,50
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	12	01	Divisão de Transporte			
	558	26.782.0015.2110.0000	MANUT. DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			813,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	13	01	Divisão de Negócios Jurídicos			
	565	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO			80,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				F.R.:	0	01
						00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>						<b>66.240,04</b>
			Fontes de Recurso			
				01	00	66.240,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 4 de 26

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 5 de 26

### DECRETO Nº 6.586 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre as diretrizes para o Município de Promissão quanto às restrições de atividades econômicas e sociais, de maneira a evitar a contaminação ou propagação do Coronavírus.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, na condição de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a atual classificação do Município em função do “Plano São Paulo” quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19 – **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica prorrogada até 30 de novembro de 2020 a quarentena no Município de Promissão, até então fixada pelo Decreto nº 6.568/2020, consistente na manutenção de restrições de atividades, de forma a evitar a contaminação ou propagação do Coronavírus.

**Parágrafo único.** Não havendo alterações na propagação da doença, a quarentena ficará automaticamente prorrogada até a sobrevivência de nova disciplina por Decreto.

**Art. 2º.** Ficam permitidos na Rede Municipal de Ensino, pública ou particular, agendamentos individuais, desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de distanciamento social, exclusivamente para orientações e/ou realização de provas e outras atividades avaliativas e diagnósticas, visando, dentre outros, o planejamento de ações de recuperação dos alunos.

**Art. 3º.** A partir de 12 de dezembro o comércio em geral no Município de Promissão funcionará conforme horários abaixo:

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	HORÁRIO	
						12	9 às 17h	
	14	15	16	17	18		9 às 22h	
						19	9 às 17h	
20	FACULTATIVO						9 às 13h	
	21	22	23				9 às 22h	
				24			9 às 17h	
					NATAL		FECHADO	
	FACULTATIVO						26	9 às 13h

**Parágrafo Único.** No dia 02/01/2021 o comércio permanecerá fechado.

**Art. 4º.** Permanecem em vigor, naquilo que não contrarie as normas deste Decreto, as disciplinas contidas nos Decretos Municipais nº(s) 6.514/2020, 6.461/2020, 6.463/2020, 6.464/2020, 6.478/2020, 6.482/2020, 6.505/2020, 6.517/2020, 6.525/2020, 6.530/2020, 6.535/2020, 6.541/2020, 6.543/2020, 6.554/2020, 6.560/2020 e 6.568/2020.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 6 de 26

### DECRETO Nº 6.587 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de uso de bem público à  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE  
PROMISSÃO - COOPRAP** e dá outras providências.*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 221/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PROMISSÃO - COOPRAP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.869.101/0001-21, com sede na Rodovia BR 153, km 143, Agrovila Lins I, representada pelo Diretor Presidente, **JOSÉ PAULO LAURINDO**, portador do RG. 8.451.142 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 887.969.908-30, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 13, Agrovila Lins I, neste município de Promissão/SP, o uso dos bens descritos a seguir:

I- Grade aradora intermediária com 14 discos de 28 polegadas por 6,0 mm, da marca Tatu.

**§ 1º.** O bem descrito no inciso I do artigo 1º será utilizado para fins exclusivos da entidade e em benefícios dos cooperados.

**§ 2º.** O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 23 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 7 de 26

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

*“Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a **COOPRAP**, nos termos do Decreto nº 6.587/2020”.*

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 429, portador da cédula de identidade 20.424.418-3-SP e inscrito no CPF sob número 171.697.408-93, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PROMISSÃO - COOPRAP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.869.101/0001-21, com sede na Rodovia BR 153, km 143, Agrovila Lins I, representada pelo Diretor Presidente, **JOSÉ PAULO LAURINDO**, portador do RG. 8.451.142 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 887.969.908-30, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 13, Agrovila Lins I, neste município de Promissão/SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, do seguinte móvel: 01 (uma) grade aradora intermediária com 14 discos de 28 polegadas por 6,0 mm, da marca Tatu.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de validade da presente cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, automaticamente, não havendo manifestação em contrário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO:** O bem descrito neste termo destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES AO CESSIONÁRIO:** É expressamente proibido fazer alterações estruturais no bem sob autorização. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos, mas durante o prazo de vigência, todas as despesas decorrentes da manutenção, corretiva ou preventiva, inclusive substituição de peças, conservação, se houverem, além de outras relativas ao uso bem, são de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:** O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I – pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II – por danos causados a terceiros ou ao Município; III – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV – por infrações advindas da utilização do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO:** O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. § 1º - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 8 de 26

momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. § 2º - A tredestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:** O presente termo também poderá ser rescindido: I – Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e ACEITE do CESSIONÁRIO. II – Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o CESSIONÁRIO: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c) por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

**CLÁUSULA NOVA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Promissão, 23 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**COOPRAP – CNPJ 19.869.101/0001-21**  
**JOSÉ PAULO LAURINDO**  
Diretor Presidente  
Autorizatório

**TESTEMUNHAS:**

1. **José Renato Sanches Negreiros** \_\_\_\_\_  
RG. 15.611.353 SP – CPF 162.060.038-25
2. **Isabel Pazini de Oliveira Pinto** \_\_\_\_\_  
RG. 24.757.929-4 SP – CPF 161.973.598-98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 9 de 26

### DECRETO Nº 6.588 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.714, de 13 de abril de 2018 e dá outras providências.*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** que é dever dos entes federados a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, neles inseridos a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer.

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, criaram a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e também instituíram a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA).

**Considerando** que a sobredita legislação e a Lei Municipal nº 3.714, de 13 de abril de 2018, dispuseram sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Município, de inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Promissão ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Autismo.

**Parágrafo Único.** O símbolo se configura em uma fita entrelaçada, feita com peças de quebra-cabeça coloridas, que retrada a complexidade do transtorno.

**Art. 2º.** As placas de atendimento preferencial em empreendimentos como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lanchonetes, lojas em geral e similares que possuam alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal, devem incluir o Símbolo Mundial do Autismo, conforme modelo previsto no Anexo I.

**Parágrafo único.** Além do símbolo, as placas deverão conter a mensagem: “**Atendimento Preferencial**”.

**Art. 3º.** As penalidades em caso de descumprimento serão:

I – Advertência;

II – Multa de 20 (vinte) UFESP(s), em caso de reincidência;

III – Suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** A adequação prevista neste regulamento será requisito para expedição ou renovação de Alvará e/ou Licença de Funcionamento perante a Fazenda Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O setor de fiscalização e posturas municipais deverá comunicar à Lançadoria quaisquer descumprimentos à Lei Municipal nº 3.714/2018 e a este regulamento, para fins de aplicação da penalidade respectiva, de cuja notificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º.** As notificações de penalidade e o recurso, este se houver, serão autuados e após parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, decididos pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Fica criada no âmbito do Município de Promissão a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA), com vistas a garantir atenção integral, pronto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 10 de 26

atendimento, prioridade e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º. A carteira de identificação será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II – Fotografia no formato 3x4, além da assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV – Identificação da Unidade da Federação e do órgão expedidor, além de assinatura do dirigente responsável.

§ 2º. A Carteira de Identificação do Autista terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito municipal.

§ 3º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade do território do Município, até que a União regulamente a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

**Art. 7º.** As despesas oriundas da implantação deste regulamento correrão por conta de dotações próprias no orçamento.

**Art. 8º.** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 11 de 26

### ANEXO I - AO DECRETO Nº 6.588, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 12 de 26

### DECRETO Nº 6.589, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.458.477,65 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	22	08.244.0019.2173.0000	MANUT. COORDENADORIA FUSS				50.147,90	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	23	08.244.0019.2173.0000	MANUT. COORDENADORIA FUSS				15.566,22	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	01	04	Seção de Comunicação					
	30	04.121.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO				4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	01	Divisão de Administração Geral					
	37	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				83.566,28	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	03	Divisão de Pessoal e Recrutamentos					
	67	04.128.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUM				8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	08	Base do Corpo de Bombeiros de Promissão					
	91	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS				12.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	09	Departamento Municipal de Ensino Superior					
	96	04.122.0006.2052.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
				F.R.:	0	01		00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda					
	114	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS				53.128,62	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 13 de 26

				F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
123	04.123.0003.2027.0000		MANUT. SECR. FAZ. - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					2.100,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	04	03	Departamento de Patrimônio					
137	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PATRIMÔNIO					13.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	01	Divisão de Educação Básica					
144	12.122.0005.2032.0001		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.403,98
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
160	12.361.0005.2033.0002		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓ					81.050,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
161	12.361.0005.2033.0002		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓ					807,45
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
177	12.365.0005.2042.0001		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS					136.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
179	12.365.0005.2042.0002		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS					11.220,33
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
187	12.365.0005.2042.0004		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS					110.900,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
188	12.365.0005.2042.0004		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS					428,74
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	05	02	Administração do FUNDEB					
201	12.361.0005.2046.0000		MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 6					305.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	261	000	FUNDEB 60%					
214	12.366.0005.2050.0000		MANUT. DA EJA - FUNDEB 60 %					12.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 14 de 26

		261	000	FUNDEB 60%			
02	06	02	FMS - Atenção Básica				
	301	10.301.0007.2063.0000	MANUT. AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS - REC.		59.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
	302	10.301.0007.2063.0000	MANUT. AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS - REC.		28.500,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade				
	326	10.302.0007.2071.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. PRÓPR		110.572,59		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
	328	10.302.0007.2071.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. PRÓPR		6.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
02	06	04	FMS - Vigilância em Saúde				
	350	10.305.0007.2077.0000	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. PRÓPRIO		2.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social				
	433	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		1.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer				
	468	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER.		15.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	09	01	Coordenadoria de Fiscalização de Obras				
	479	15.451.0010.2107.0000	MANUT. COORD. OBRAS E FISCALIZ.		20.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	481	15.451.0010.2107.0000	MANUT. COORD. OBRAS E FISCALIZ.		2.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	09	03	Divisão de Serviços				
	496	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS		25.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
				F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 15 de 26

		110	000	GERAL				
02	10	01		Divisão de Planejamento Urbano				
	504	15.451.0010.2114.0000		MANUT. SECR. PLANEJAMENTO URBANO				4.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	10	02		Divisão de Mobilidade Urbana				
	509	15.451.0010.2115.0000		MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA				6.531,48
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	510	15.451.0010.2115.0000		MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA				1.740,46
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	10	03		Departamento Municipal de Segurança Pública				
	517	06.181.0018.2017.0000		MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA				36.154,57
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	518	06.181.0018.2017.0000		MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA				10.672,33
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	11	01		Seção de Administração e Projetos				
	528	20.606.0011.2116.0000		MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				176.548,03
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	529	20.606.0011.2116.0000		MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.938,67
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	530	20.606.0011.2116.0000		MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	02	01		Divisão de Administração Geral				
	53	04.122.0003.2128.0000		MANUT. DA INSPEÇÃO MUNICIPAL – FRIGORÍFICO				-20.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100	
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	04	01		Secretaria Municipal de Fazenda				
	128	04.123.0003.2028.0000		MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS				-978.477,65
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	0100	
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 16 de 26

02	05	01	Divisão de Educação Básica				
	195	12.367.0005.2043.0001	MANUT. C.E.M. - EDUCAÇÃO ESPECIAL - REC. PRÓ	-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				
			F.R. Grupo:	0	0100		
		01	TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	196	12.367.0005.2043.0001	MANUT. C.E.M. - EDUCAÇÃO ESPECIAL - REC. PRÓ	-20.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			F.R. Grupo:	0	0100		
		01	TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	05	02	Administração do FUNDEB				
	210	12.365.0005.2049.0001	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 40 %	-100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				
			F.R. Grupo:	0	0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262	000	FUNDEB 40%			
	211	12.365.0005.2049.0001	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 40 %	-30.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			F.R. Grupo:	0	0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262	000	FUNDEB 40%			
	216	12.367.0005.2181.0001	MANUT. C.E.M. - EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				
			F.R. Grupo:	0	0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261	000	FUNDEB 60%			
02	05	02	Administração do FUNDEB				
	218	12.367.0005.2181.0002	MANUT. C.E.M. - EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	-80.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				
			F.R. Grupo:	0	0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262000		FUNDEB 40%			
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social				
	432	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	-50.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			F.R. Grupo:	0	0100		
		01	TESOURO				
		510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	Divisão de Obras				
	487	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS	-40.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			F.R. Grupo:	0	0100		
		01	TESOURO				
		110000		GERAL			
02	09	03	Divisão de Serviços				
	495	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS	-40.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			F.R. Grupo:	0	0100		
		01	TESOURO				
		110000		GERAL			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 17 de 26

### DECRETO Nº 6.590, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 534.328,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Divisão de Administração Geral					
	48	04.122.0003.2007.0000	MANUT. DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÃO				1.487,77	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	50	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS MINERAIS				1.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		100	REC. MINERAIS					
	56	04.122.0003.2151.0000	MANUT. DOS RECURSOS DO ROYALTIES				33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		100	REC. MIN. - ROYALTIES					
02	02	02	Divisão de Tecnologia da Informação					
	64	04.122.0003.2012.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO				118,30	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	03	Divisão de Pessoal e Recrutamentos					
	74	04.128.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUM				46.280,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	05	Divisão de Cultura					
	85	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA				5.120,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	08	Base do Corpo de Bombeiros de Promissão					
	92	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS				1.203,09	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	95	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS				4.099,29	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 18 de 26

		110	000	GERAL				
02	05	01		Divisão de Educação Básica				
	150	12.122.0005.2032.0001		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.069,85			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	183	12.365.0005.2042.0002		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	6.263,28			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	05	04		Administração de Convênios Diversos - Educação				
	235	12.365.0020.2175.0000		MANUT. ENS. INFANTIL 40% - SALÁRIO EDUCA	4.543,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	06	01		FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde				
	270	10.122.0007.2055.0000		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	9.798,62			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	280	10.122.0007.2111.0000		MANUT. TRANSPORTE DA SAÚDE	774,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	281	10.122.0007.2111.0000		MANUT. TRANSPORTE DA SAÚDE	2.804,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	283	10.122.0007.2179.0003		MANUT. DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS - SA	662,54			
		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	06	02		FMS - Atenção Básica				
	291	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	52.700,00			
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
				F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	318	10.301.0007.2174.0001		MANUT. DA ATENÇÃO BASICA - REC FEDERAL	4.313,67			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300	001	PAB FIXO				
02	06	03		FMS - Média e Alta Complexidade				
	323	10.302.0007.1068.0000		EQUIP., VEÍC. E MAT. PERM. - MÉD e ALTA COMP	4.100,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
				F.R.:	0	05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300	019	CONV AMB HOSP. - TETO FINANCEIRO				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 19 de 26

330	10.302.0007.2071.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. PRÓPR	4.650,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
423	08.244.0008.1189.0000	EQUIP. e MATERIAIS PERM. - PAIF - Rec. Federal	7.880,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	FNAS - PROT SOC BASICA-PAIF	
435	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	13.965,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
438	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	7.211,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	01 Coordenadoria de Esportes e Lazer	
466	27.812.0009.1045.0000	CONSTR., / REFORMA / INSTAL. - ESPORTE e LAZ	37.795,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
468	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,	700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
471	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,	7.931,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09	02 Divisão de Obras	
491	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS	3.937,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09	03 Divisão de Serviços	
497	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS	30.495,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
498	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS	8.182,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
499	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS	35.481,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 20 de 26

02	10	02	Divisão de Mobilidade Urbana					
	511	15.451.0010.2115.0000	MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA				6.103,79	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	513	15.451.0010.2115.0000	MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA				7.225,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	11	01	Seção de Administração e Projetos					
	531	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				17.447,13	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	533	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.825,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	534	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.711,75	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	11	02	Seção Agrícola					
	539	20.606.0011.2117.0000	MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				32.431,86	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	541	20.606.0011.2117.0000	MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				22.901,21	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	11	07	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos					
	544	18.541.0017.2113.0000	MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRI				4.942,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	547	18.541.0017.2113.0000	MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRI				60.749,01	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	12	01	Divisao de Transporte					
	557	26.782.0015.2110.0000	MANUT. DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				523,76	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	13	01	Divisão de Negocios Juridicos					
	565	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO				1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 21 de 26

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

### ANULAÇÃO:

02	02	01	Divisão de Administração Geral				
	40	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			-10.085,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	46	04.122.0003.2007.0000	MANUT. DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			-773,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	02	02	Divisão de Tecnologia da Informação				
	66	04.122.0003.2012.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO			-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	02	05	Divisão de Cultura				
	83	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA			-3.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	03	01	Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social				
	109	22.661.0004.2025.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN. DES. EC			-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda				
	128	04.123.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS			-700,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	05	01	Divisão de Educação Básica				
	148	12.122.0005.2032.0001	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-4.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
	157	12.361.0005.1031.0000	EQUIP., VEÍCULOS E MATERIAL PERM.- ENS. FUND			-46.280,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
	170	12.361.0005.2035.0000	MANUT. TRANSP. ESCOLAR 40% - Rec. Próprios			-155.158,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
	171	12.361.0005.2112.0000	MANUT. FROTA_TRANSPORTE - EDUCAÇÃO 40% -			-80.791,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO				
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	05	04	Administração de Convênios Diversos - Educação				
	229	12.361.0020.2038.0002	MANUTENÇÃO ENS. FUND. 40% - SALÁRIO EDUCA			-10.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 22 de 26

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	274	10.122.0007.2055.0003	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		-662,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	06	02	FMS - Atenção Básica		
	298	10.301.0007.2060.0000	MANUT. BLATB - PAB FIXO - REC. FEDERAL		-4.313,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	001	PAB FIXO	
02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade		
	331	10.302.0007.2071.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. PRÓPRI		-36.015,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	334	10.302.0007.2072.0000	MANUT. BLMAC - TETO M. MED. ALT COMPLEX. A.		-4.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	019	CONV AMB HOSP. - TETO FINANCEIRO	
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
	414	08.244.0006.2053.0000	MANUT. AUXÍLIO FINANCEIRO - ENSINO SUPERIO		-65.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC		
			F.R. Grupo: 0	00	
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	415	08.244.0007.2054.0000	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		-71.294,39
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		
			F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	457	08.244.0008.2097.0000	MANUT. FMAS - REC. PROT. SOC. BAS. - PAIF - REC		-7.880,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500009	FNAS - PROT SOC BASICA-PAIF		
02	11	01	Seção de Administração e Projetos		
	535	20.606.0021.2199.0000	MANUT. PROG. MUN. INCENTIVO ao USO DE CALC		-16.754,66
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSÚMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		100052	Fundo Municipal de Desenv. Rural		
	536	20.606.0021.2199.0000	MANUT. PROG. MUN. INCENTIVO ao USO DE CALC		-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		
			F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		100052	Fundo Municipal de Desenv. Rural		
	537	20.606.0021.2199.0000	MANUT. PROG. MUN. INCENTIVO ao USO DE CALC		-5.140,58
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		
			F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		100052	Fundo Municipal de Desenv. Rural		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 23 de 26

02	13	01	Divisão de Negocios Juridicos				
	562	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO				-379,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO				
		110000	GERAL				

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de novembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 24 de 26

### DECRETO Nº 6.591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.921, de 24 de novembro de 2020 e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 304.219,36 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	05	Divisão de Cultura				
	669	13.392.0003.2233.0000	AUXILIO FINANC. – LEI ALDIR BLANC - APOIO E	73.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
			F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110000	GERAL				
	670	13.392.0003.2233.0000	AUXILIO FINANC. – LEI ALDIR BLANC - APOIO E	231.219,36			
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF				
			F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110000	GERAL				

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>304.219,36</b>
	Fontes de Recurso			
		05	00	304.219,36

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de dezembro de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 25 de 26

### DECRETO Nº 6.593 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 2020, criado no município de Promissão através do Decreto nº 6.563 de 30 setembro de 2020.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.563, de 30 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a comissão que acompanhará e deliberará a respeito da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc no âmbito municipal:

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Mara Adriana Dias Rodrigues Uroz

Suplente: Noemi Ferreira Macedo

II – REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Lucas José Rossinoli Martins

Suplente: Hugo Dias Zanutto

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Luiz Roberto Mangili

Suplente: Roger Arias da Cunha

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Fernando Ferreira Alves

Suplente: Estevão Rodrigues Uroz

Titular: Salma Toledo

Suplente: Noely de Fátima Bonadio Zanuto

Art. 2º O período de atividades desta comissão será da data de assinatura deste decreto até o envio final das prestações de contas sobre o recurso recebido e todo o seu fluxo de repasses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de dezembro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### DECRETO Nº. 6.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre atualização monetária de tributos e outros débitos municipais no exercício de 2021.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Considerando que o Decreto nº 3.495 de 22 de dezembro de 2000, fixou o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para a atualização monetária dos tributos municipais;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Promissão o índice de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) fixado pelo IPCA do IBGE para a atualização monetária de tributos (taxas, serviços, ISSQN, ITBI - rural e outros tributos ou débitos municipais) no exercício de 2021.

Art. 2º. Fica fixado o índice de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) para a atualização monetária dos débitos originários do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Promissão, 10 de dezembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 862

Página 26 de 26

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração  
na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.